



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**(COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)**

**CONTRATO Nº 31/2015**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
MUSICAIS ESPECIALIZADOS DE  
REGÊNCIA/MAESTRIA E  
TECLADO/PIANO PARA O CORAL DO  
MPE-PI PARA O PERÍODO INICIAL DE  
12 MESES, CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ E  
RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
11050/2015.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.805.924/0001-89, com sede nesta Capital, na Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro, CEP: 64000-060, Teresina - PI, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, também designado CONTRATANTE, e, por outro lado, o Sr. Raimundo Aurélio de Melo, brasileiro, casado, músico, inscrito no CPF sob o nº 106.074.203-91, e R.G. nº 23.771 SSP-PI, residente nesta Capital à Rua Deputado Sousa Santos, nº 809, Edifício Toulouse, apto. 903, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-370, que apresentou os documentos exigidos por lei, aqui denominado CONTRATADO, celebram, na sede do Contratante, por força deste instrumento, o presente Contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2015, Processo Administrativo nº 11050/2015, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços musicais especializados de regência/maestria e teclado/piano para o Coral do Ministério Público do Piauí, pelo período inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, por meio de Ordem Bancária, contados a partir do atesto dessas notas. A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais/Faturas emitidas com valores expressos em moeda corrente nacional, de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA. Serão descontadas dos valores a pagar, eventuais multas ou débitos previstos no Contrato e pendentes de quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O crédito pelo qual correrá a despesa originada deste Contrato é oriundo do Tesouro:

- Programa de trabalho: 2501.03122822.100; Natureza da despesa: 3.3.90.36 para a remuneração decorrente da prestação dos serviços de regência;
- Programa de trabalho: 2501.03122822.100; Natureza da despesa: 3.3.90.36 – para despesa com acréscimo de remuneração pagos a título de serviços executados fora de Teresina-PI;
- Programa de trabalho: 2501.03122822.100; Natureza da despesa: 3.3.90.47 – retenções tributárias da remuneração normal;
- Programa de trabalho: 2501.03122822.100; Natureza da despesa: 3.3.90.47 – retenções tributárias do acréscimo de remuneração, pagos a título de serviços executados fora de Teresina-PI;

**CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL**

4.1. Os serviços objeto deste projeto básico abrangem:

4.1.1. Prestação de serviços de técnica vocal/regência e teclado/piano;

4.1.2. Acompanhamento das apresentações do Coral com instrumento (teclado/piano) para uma turma de aproximadamente 40 (quarenta) participantes, preparação de materiais ou peças artísticas, participação em eventos, festivais ou encontros de Corais sempre que convocado pelo Contratante, incluindo Comarcas do interior do Estado do Piauí, sendo devido pagamento extra, baseado no valor da hora/aula do contrato;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 4.1.3. É de inteira responsabilidade do CONTRATADO o instrumento (teclado/piano) em todos os ensaios e apresentações;
- 4.1.4. Realização de 01 (um) ensaio semanal, com duração mínima de 02(duas) horas;
- 4.2. As aulas e/ou ensaios serão divididas em duas etapas: a primeira contará de exercícios respiratórios e técnicas específicas para o canto e a segunda será a realização de arranjos musicais, sob a orientação e critério do profissional contratado.
- 4.3. O Coral poderá receber cantores convidados, cuja capacidade e competência serão reconhecidas pelo profissional contratado.
- 4.4. O local para realização dos ensaios será nas dependências do Ministério Público do Estado do Piauí, salvo a ocorrência de fato superveniente, caso em que a Instituição Contratante, deverá em tempo hábil indicar outro local para a realização dos ensaios.
- 4.5. As aulas deverão acontecer em dias úteis, sem prejuízo da carga horária de trabalho, preferencialmente no horário de 17h às 19h.
- 4.6. As apresentações serão marcadas com no mínimo uma semana de antecedência, com a indicação do local, horário e data. No caso de apresentações fora das dependências do Ministério Público do Estado do Piauí, a CONTRATANTE disponibilizará meio de locomoção do prédio sede até o local da apresentação e retorno.
- 4.7. Os dias e horários de ensaios serão definidos posteriormente entre o regente/tecladista com o Fiscal do Contrato.
- 4.8. Nas apresentações nesta capital não haverá remuneração adicional ao regente. Nas apresentações no interior ou fora do Estado do Piauí todo o custeio da viagem será de responsabilidade do organizador do evento, oferecendo transporte, alimentação e hospedagem caso sejam necessários. Se for em órgão do MP-PI será pago um valor adicional ao regente proporcional à sua remuneração mensal, sendo o limite máximo de 8h a cada doze meses, que poderá ser pago a título de acréscimo remuneratório.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO TRABALHISTA**

A presente contratação não é capaz de gerar vínculo empregatício entre o(a) CONTRATADO(A), seus empregados, prepostos ou dirigentes e a CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

Este Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

O presente contrato terá o seu valor fixo e irrevogável durante o primeiro ano de vigência. Em caso de eventual prorrogação ao final do primeiro ano de vigência, deverá ser corrigido com base na variação do IGPM da FGV acumulado para o período ou outro índice que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e desde que satisfatório o atendimento, ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO**

Caso haja interesse do CONTRATADO em prorrogar a vigência do contrato, deverá manifestar-se formalmente dirigindo-se ao Procurador Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. - O CONTRATADO obriga-se a:

- I. Escolher, propor e dirigir as peças do repertório do Coral;
- II. Ensaiar o Coral e regê-lo em suas apresentações;
- III. Organizar testes de conhecimento do repertório e rendimento técnico vocal dos integrantes;
- IV. Apresentar ao fiscal do contrato do Coral o planejamento semestral do trabalho a ser desenvolvido, adequando-o ao calendário estabelecido pela direção do Coral;
- V. Estimular a integração dos membros e servidores envolvidos nesta atividade, bem como produzir ações que promovam a participação de novos integrantes no Coral.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

VI. A impossibilidade de realização de ensaios deverá ser comunicado ao Coordenador do Coral com antecedência mínima de 04(quatro) horas.

VII. Repor as aulas, em caso de faltas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

VIII. O Contratado deverá comparecer ao Ministério Público do Estado do Piauí, independentemente dos horários de ensaios regulares, para tratar de assuntos relativos às apresentações do Coral, mediante agendamento prévio entre as partes.

IX. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

X. Permitir ao MP-PI, a fiscalização da confecção do referido serviço;

XI. Comunicar ao MP-PI, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando esclarecimentos sempre que solicitado;

XII. Apresentar anualmente relatório das atividades;

10.2. - O CONTRATANTE obrigará-se a:

I. Disponibilizar o espaço físico onde serão executados os referidos serviços contratados;

II. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados por Ato PGJ nº 462/2013.

III. Requisitar o fornecimento previsto e exigir da empresa contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionadas neste termo de referência.

IV. Disponibilizar instalações sanitárias;

V. Efetuar os pagamentos à contratada, mensalmente.

VI. Disponibilizar ao contratado, para a execução dos serviços, os seguinte materiais: DVD, CD'S televisor, quadro, pincel atômico, data show e cópia das partituras.

VII. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais problemas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

VIII. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DEDUÇÕES LEGAIS**

11.1. Do valor mensal a ser contratado serão deduzidos:

- O valor referente às contribuições previdenciárias - Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, nos termos da IN/INSS/DC nº 100, de 18 de dezembro de 2003.
- O valor referente aos serviços - Imposto Sobre Serviços -ISS;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, aplicada a tabela em vigor;
- 11.2. O desconto do ISS não será efetuado caso o profissional apresente CARTEIRA DE AUTÔNOMO com a respectiva quitação da anuidade junto ao Município de Teresina.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DO MP-PI**

O MP-PI é responsável pelo recolhimento mensal referente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, ao Instituto Nacional de Seguridade Social –INSS, na forma da legislação vigente.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM**

Os resultados advindos dos trabalhos do CONTRATADO que possam gerar direitos do autor pertencerão à CONTRATANTE em caráter permanente. O CONTRATADO também de forma permanente, autorizará a Contratante no uso de fotos, filmes, imagens por ela obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas a imagem do CONTRATADO, com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da CONTRATANTE.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, em caso de descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou

6



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

extrajudicial, se houver a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

De conformidade com o Art. 86 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO, garantida a prévia defesa, ficará sujeito à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações em até 03 (três) dias da notificação da mora, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao CONTRATADO as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

Por força do art. 67, da Lei 8.666/1993, todo contrato, incluídas as Notas de Empenho, devem ter sua execução acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado para tanto (Portaria). O Fiscal é responsável por exigir do(a) Contratado(a) o cumprimento das regras estabelecidas no Edital e em seus anexos (TR e Minuta de Contrato), registrando todas as ocorrências relacionadas. O Fiscal também é responsável pelo Ateste de Notas Fiscais (tanto físico, quanto eletrônico).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento de contrato no Diário de justiça do estado do Piauí.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato e pelo Ato PGJ/PI Nº 524/2015.



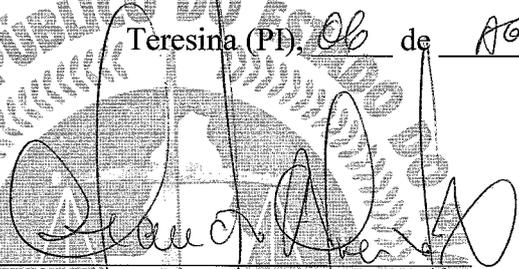
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

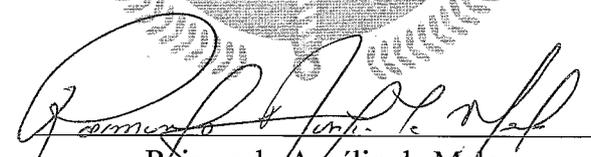
**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao CONTRATADO, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

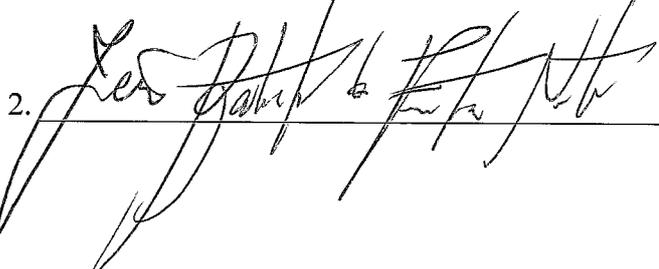
Teresina (PI), 06 de Agosto 2015.

  
Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

  
Raimundo Aurélio de Melo  
CPF N° 106.074.203-91  
Contratado

Testemunhas:

1.  CPF: 577.976.783-87

2.  CPF: 94077.883-87



2015 - CTI, e com fulcro no art. 1º do do Ato PGJ nº 462/2013.

**RESOLVE DESIGNAR** o Assessor Técnico ÍTALO GARCIA ARAÚJO NOGUEIRA, matrícula nº 16578, para fiscalizar o Contrato nº 27/2015, cujo objeto é a aquisição de tokens USB para armazenamento de certificado digital. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 07 de agosto de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Portaria n.º 01/2015

Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo n.º 01/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através dos Promotores de Justiça Maurício Verdejo G. Júnior e Francisca Vieira e Freitas Lourenço, no uso de suas atribuições constitucionais e legais inseridas nos artigos 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, 25, inciso IV, "a", da Lei nº 8.625/93 e 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127, caput, incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** a função institucional conferida ao Ministério Público pelo art. 129, III, da Constituição Federal e pelo art. 1º, c/c, art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 de promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles o da legalidade, obediência à impessoalidade e à moralidade administrativa;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 92, § 6º, c/c, art. 201, VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 9.069/90 -, é atribuição do Ministério Público instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade administrativa de dirigente de entidade que desenvolva programas de acolhimento institucional.

**CONSIDERANDO** o recente assassinato do adolescente Gleison Vieira da Silva no interior do Centro Educacional Masculino - CEM em Teresina - PI.

**RESOLVE:** Instaurar Procedimento Administrativo para apurar eventuais irregularidades e responsabilidades sobre os fatos alhures narrados, promovendo todas as diligências necessárias a tal finalidade, na forma da lei, DETERMINANDO-SE, para tanto e de imediato:

- I - autuação e registro em livro próprio;
  - II - a imediata junta da a este procedimento dos Autos de Apuração de Ato Infracional relativa ao homicídio do adolescente Gleison Vieira da Silva;
  - III - comunique-se a presente instauração, por meio eletrônico, à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público do Piauí e à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí (CSMP), com cópia da presente, para publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí, bem como afixação no mural da Promotoria do Fórum local;
  - IV - Para secretariar o procedimento designo o Analista Ministerial Anderson Flávio Costa Lima, a quem caberá diligenciar pelo cumprimento das determinações constantes desta Portaria;
- Após realização das diligências supra, tomem os autos conclusos para ulteriores deliberações.  
Teresina, 03 de agosto de 2015.  
MAURÍCIO VERDEJO G. JÚNIOR  
Promotor de Justiça  
FRANCISCA VIEIRA E FREITAS LOURENÇO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2015

- a) Espécie: Contrato nº 31/2015, firmado em 06 de agosto de 2015, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e o Sr. Raimundo Aurélio de Melo;
- b) Objeto: Contratação de serviços musicais especializados de regência/maestria e teclado/piano para o Coral do Ministério Público do Estado do Piauí.

- c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93;
- d) Processo Administrativo: nº. 11050/2015;
- e) Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 07/2015.
- f) Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- g) Valor: Total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Empenho: 01046/2015 (Remuneração decorrente da prestação dos serviços de regência); Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Empenho: 01047/2015 (Acréscimo de remuneração referente a serviços executados fora de Teresina/PI); Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.47; Empenho: 01043/2015 (Retenções tributárias da remuneração normal); Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.47; Empenho: 01044/2015 (Retenções tributárias do acréscimo de remuneração a título de serviços prestados fora de Teresina/PI).
- i) Signatários: pelo contratado: Sr. Raimundo Aurélio de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 23.771 SSP/PI e CPF n.º 106.074.203-91; e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça. Teresina, 11 de agosto de 2015.  
Afranio Oliveira da Silva  
Coordenador de Licitações e Contratos

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

- Presidente  
Des. Raimundo Eufrázio Alves Filho
- Vice-Presidente  
Francisco Antônio Paes Landim Filho
- Corregedor Geral da Justiça  
Des. Sebastião Ribeiro Martins

**COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS**

**Tribunal Pleno**  
Todas as quintas-feiras do mês  
9:00 Plenário, 3º andar  
**Sessão Administrativa** Última quinta-feira do mês  
9:00 Plenário, 3º andar

- Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
- Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
- Des. Edvaldo Pereira de Moura
- Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
- Des. José Ribamar Oliveira
- Des. Fernando Carvalho Mendes
- Des. Haroldo Oliveira Rehem
- Des. Raimundo Eufrázio Alves Filho (Presidente)
- Des. Joaquim Dias de Santana Filho
- Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Vice-Presidente)
- Des. Sebastião Ribeiro Martins (Corregedor Geral da Justiça)
- Des. José James Gomes Pereira
- Des. Erivan José da Silva Lopes
- Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
- Des. Hilo de Almeida Sousa
- Des. José Francisco do Nascimento
- Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
- Des. Oton Mário José Lustosa Torres
- Des. Fernando Lopes e Silva Neto

**1a. Câmara Especializada Cível**  
Todas as terças-feira 9:00 Plenário 3º andar

- Des. Haroldo Oliveira Rehem
- Des. Fernando Carvalho Mendes

**1a. Câmara Especializada Criminal**  
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

- Des. Edvaldo Pereira de Moura
- Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
- Des. José Francisco do Nascimento

**2a. Câmara Especializada Cível**  
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

- Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
- Des. José Ribamar Oliveira
- Des. José James Gomes Pereira

**2a. Câmara Especializada Criminal**  
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

- Des. Erivan José da Silva Lopes
- Des. Joaquim Dias de Santana Filho
- Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

**3a. Câmara Especializada Cível**  
Todas as quartas-feiras 9:00 Plenário-3º andar

- Des. Hilo de Almeida Sousa
- Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
- Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

**4a. Câmara Especializada Cível**  
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

- Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
- Des. Oton Mário José Lustosa Torres
- Des. Fernando Lopes e Silva Neto

**Câmaras Reunidas Cíveis**  
3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

- Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
- Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
- Des. José Ribamar Oliveira
- Des. Fernando Carvalho Mendes
- Des. Haroldo Oliveira Rehem
- Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
- Des. José James Gomes Pereira
- Des. Hilo de Almeida Sousa
- Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
- Des. Oton Mário José Lustosa Torres
- Des. Fernando Lopes e Silva Neto

**Câmaras Reunidas Criminais**  
2ª sexta-feira do mês 9:00 - Plenário-3º andar

- Des. Edvaldo Pereira de Moura
- Des. Joaquim Dias de Santana Filho
- Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
- Des. Erivan José da Silva Lopes
- Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
- Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Noqueira, s/n, Centro Cívico  
Teresina/PI Cep: 64.000-830



a fim de apurar a irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na demora para marcação consultas nas especialidades médicas Neurologia, Ortopedia e Oftalmologia, adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expeça-se ofício ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aderivaldo Coelho de Andrade, solicitando informações, justificativas e providências acerca da presente representação;
3. Nomeie-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, conforme determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.

Cumpra-se.  
Teresina, 12 de agosto de 2.015.  
ENY MARCOS VIEIRA PONTES  
Promotor de Justiça da 29ª PJ

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 15/2015

O pregoeiro do MP/PI, Sr. Cleyton Soares da Costa e Silva, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 15/2015 (Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, tipo van, devidamente transformado em unidade móvel de atendimento – adaptada com grupo gerador para suprir as necessidades do MP/PI, porquanto não foi possível o cadastro do certame no site do Banco do Brasil, licitações-e.com.br por problemas internos.

Após o devido saneamento do problema a nova data para a sessão será publicada conforme os ditames da lei.

Teresina, 12 de agosto de 2015  
Cleyton Soares da Costa e Silva  
Pregoeiro do MP/PI

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 07/2015

O pregoeiro do MP/PI, Sr. Cleyton Soares da Costa e Silva, comunica que está suspenso o Pregão Eletrônico nº 07/2015 (objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de serviço de fabricação e instalação de cortinas em órgãos do Ministério Público do Estado do Piauí, na Capital e nas cidades de União, Corrente, Barras, Oeiras, Piriá e Parnaíba) tendo em vista a necessidade de adequações no sistema eletrônico licitações-e para o correto prosseguimento do certame. Após o devido saneamento do problema a nova data para a sessão

será publicada conforme os ditames da lei. Teresina, 12 de agosto de 2015. Cleyton Soares da Costa e Silva, Pregoeiro do MP/PI.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
REFERÊNCIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº02/2015

PARTES:  
o Ministério Público do Estado do Piauí;  
o Prefeitura Municipal de Caracol;  
OBJETO: Cessão de servidores entre os dois órgãos;  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 18.06.2015

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050/2015**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015**

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2015, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do senhor Raimundo Aurélio de Melo para contratação de serviços musicais especializados de regência/maestria e teclado/piano para o Coral do Ministério Público do Piauí, pelo período inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante. Esta contratação tem como embasamento legal o art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, conforme Justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e Pareceres favoráveis da Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça e da Controladoria Interna, além de confirmação da Dotação Orçamentária para pagamento da despesa conforme Nota de Empenho nº 1046/2015 emitida em 04 de agosto de 2015.

Teresina, 06 de agosto de 2015.  
Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO Nº 4193/2015**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015**  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta pelo SRP  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço  
**ADJUDICAÇÃO:** por lote

**OBJETO:** Eventual aquisição de capas plásticas, nas cores azul e vermelha, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I da Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2015.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 25/05/2015

**HORÁRIO:** 09:00 horas;

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 10/07/2015

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 27/07/2015

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Afrânio Oliveira da Silva;

**ANEXO I**

Jat Plastic e Comércio de Brindes e Embalagens Eireli – ME; CNPJ 06.322.190/0001-40 Representante: Carlos Roberto Massei; CPF nº 057.002.758-64. RG nº 6.818.561 End.: Rua Domiciano Leite Assis, 159 – Jardínópolis – SP. CEP 14680-000 Fone: (16) 3663-7273/3663-8348				
Item	Discriminação	Medida	Qtde.	Valor Unitário
1	Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor <b>VERMELHA</b> , com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silkscren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste. <b>REQUISITOS ESPECÍFICOS:</b> <b>DIMENSÕES DA CAPA ABERTA</b> a) altura: ..... 360 mm; b) comprimento:..... 560 mm. <b>DIMENSÕES DA CAPA FECHADA</b> a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão. <b>DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM.</b> a) largura: ..... 300 mm. b) altura:..... 330 mm. Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes. As pastas deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão em quantidade de 100 (cem) unidades em cada caixa, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	3000	R\$ 3,57
2	Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor <b>AZUL</b> , com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silkscren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste. <b>REQUISITOS ESPECÍFICOS:</b> <b>DIMENSÕES DA CAPA ABERTA</b> a) altura: ..... 360 mm; b) comprimento:..... 560 mm. <b>DIMENSÕES DA CAPA FECHADA</b> a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão. <b>DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM.</b> a) largura: ..... 300 mm. b) altura:..... 330 mm. Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes. As pastas deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão em quantidade de 100 (cem) unidades em cada caixa, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	3000	R\$ 3,57

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina, 29 de julho de 2015  
Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça



**PORTARIA PGJ/PI Nº 2043/2015**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Memorando nº 394/2015-CPPT, oriundo da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos,

RESOLVE: DESIGNAR a servidora CAROL CHAVES MESQUITA, Analista Ministerial - Engenharia Civil, matrícula nº 226, para realizar perícias, conforme especificado na tabela abaixo:

MUNICÍPIO	DATAS
Piripiri	28 de agosto de 2015
Jacobina do Piauí	02 a 04 de setembro de 2015
Fronteiras	11 de setembro de 2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2015. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2044/2015**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º do Ato PGJ nº 462/2013, e tendo em vista a indicação da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, por meio do Memorando nº 396/2015-CPPT,

R E S O L V E DESIGNAR a servidora CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA, Analista Ministerial - Área Engenharia Civil, matrícula nº 226, para fiscalizar o Contrato nº 09/2015, cujo objeto é o fornecimento de extintores de incêndio e placas técnicas fotoluminescentes para atender as unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Piauí, na cidade de Teresina-PI. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2015. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2045/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E DESIGNAR a servidora ELIS MARINA LUZ CARVALHO, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 221, para fiscalizar o Contrato nº 31/2015, cujo objeto é a contratação de serviços musicais especializados de regência/maestria e teclado/piano para o coral do Ministério Público do Estado do Piauí. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça.

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2046/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E CONCEDER 01 (um) dia de folga, no dia 14 de agosto de 2015, ao servidor ALEXANDRE VOLTA ANDRADE NASCIMENTO JUNIOR, Analista Ministerial, matrícula nº 254, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial do dia 10 de agosto de 2015, nos termos dos artigos 2º e 3º do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2047/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E CONCEDER 01 (um) dia de folga, no dia 14 de agosto de 2015, à servidora NINA MARTINS CARVALHO MENESES, Assessora Administrativa do Procurador-Geral de Justiça, matrícula nº 16271, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial do dia 04 de agosto de 2015, nos termos dos artigos 2º e 3º do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina

(PI), 24 de agosto de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2048/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E CONCEDER 01 (um) dia de folga, no dia 17 de agosto de 2015, à servidora JÉSSICA NOBRE RIEDEL, Técnica Ministerial, matrícula nº 223, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial do dia 09 de maio de 2015, nos termos dos arts. 2º e 3º do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2049/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a indicação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, por meio do Memorando nº 79/2015 - CTI,

R E S O L V E DESIGNAR os servidores ÍTALO GARCIA ARAÚJO NOGUEIRA, matrícula nº 16578, DANILO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 162, e ALCIVAN DA COSTA MARQUES, matrícula nº 173, para comporem comissão de recebimento referente ao Contrato nº 29/2015, celebrado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa ER Soluções de Informática LTDA, cujo objeto é a aquisição de 200 (duzentos) computadores. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2050/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E DESIGNAR a Promotora de Justiça ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO, titular da 41ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 18ª Promotoria de Justiça de Teresina, enquanto durar as férias da titular, no período de 01 a 30 de setembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2051/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E DESIGNAR a Promotora de Justiça FRANCINEIDE DE SOUSA SILVA, titular da Promotoria de Justiça de Burti dos Lopes, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Cocal, enquanto durar as férias da titular, no período de 01 a 30 de setembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2052/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E DESIGNAR Promotor de Justiça RÔMULO PAULO CORDÃO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, enquanto durar as férias da titular,

no período de 01 a 30 de setembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2053/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA CRISTINA MATOS SEREJO, titular da 16ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 17ª Promotoria de Justiça de Teresina, no período de 01 a 30 de setembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2054/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E DESIGNAR o Promotor de Justiça ALBERTINO RODRIGUES FERREIRA, titular da 20ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 19ª Promotoria de Justiça de Teresina, enquanto durar as férias da titular, no período de 01 a 30 de setembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2055/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012, e

CONSIDERANDO a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à Promotora de Justiça Myrian Gonçalves Pereira do Lago, titular da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, por meio da Portaria PGJ/PI nº 2024/2015,

R E S O L V E DESIGNAR a Promotora de Justiça MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA, titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, no período de 30 de julho a 07 de agosto de 2015, com efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2056/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E DESIGNAR a Promotora de Justiça MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA, titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, enquanto durar as férias da titular, no período de 01 a 30 de setembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2057/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar